

- setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;
- XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;
- XIV - declarar o licitante vencedor;
- XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;
- XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retratação;
- XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;
- XVIII - elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;
- XIX - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

Art. 5º A equipe de apoio prestará a assistência necessária ao agente de contratação para a condução do certame;

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4624, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE
PIAUÍ**

PORTARIA Nº 061/2024/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.



O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 19/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a **EMPRESA ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** PARA A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - ATA DE SRP Nº 02-L/2023 - ITEM 27.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **REINALDO LUIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, CPF n.º XXX.183.833-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir de 23/02/2024.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4630, datada de 26 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1237, de 26 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de Presidente e Membros da Comissão de Contratação Direta da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI nº [00012.007820/2024-79](#);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais para Licitações e Contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Contratação Direta da Secretaria de Estado do Piauí, em conformidade com o art.72 e ss da Lei nº 14.133/2021 e do Capítulo III do Decreto nº 21.872/2023.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CCD/SESAPI, para condução dos procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Parágrafo Primeiro. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Contratação Direta - SESAPI:

